

PROCESSO LICITATÓRIO № 58/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 45/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ № 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 42, Sala 01, Bairro Vila Recreio, no Município de Londrina - PR, CEP: 86.025-110, Fone (43) 3376-6370, e-mail maximadental@licitacoes.londrina.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.857.335/0001-40, Inscrição Estadual n.º 90763485-00, neste ato representado por seu sócio Sr. Luidy de Morais Ladeira, inscrito no CPF sob o nº 042.999.099-50 e portador da Carteira de Identidade nº 8.772.994-0, expedida pela SSP/PR, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, do tipo menor preço, auxiliado pelo sistema de registro de preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I".

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da Ata de Registro de Preços, mas deverá ser assinado



durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE **ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.
- 3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.
- 3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.
 - O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

DOS PREÇOS REGISTRADOS 4

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1100106	7	10	CURETA GRACEY Nº 13-14 - INDICADA PARA USO PERIODONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	IMPLA	R\$ 11,00	R\$ 110,00
1100104	8	10	CURETA GRACEY № 5-6 - INDICADA PARA USO PERIODONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	IMPLA	R\$ 11,00	R\$ 110,00
1100105	9	10	CURETA GRACEY № 7-8 - INDICADA PARA USO PERIODONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	IMPLA	R\$ 8,44	R\$ 84,40
1100110	18	15	DESCOLADOR FREER - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	IMPLA	R\$ 11,14	R\$ 167,10
1100108	19	15	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	IMPLA	R\$ 11,18	R\$ 167,70
1100109	20	15	DESCOLADOR MOLT № 9 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	IMPLA	R\$ 11,18	R\$ 167,70
15046	21	478	EDTA TRISSÓDICO - AGENTE QUELANTE INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: 20ML	FRASCO	BIODINAMICA	R\$ 4,66	R\$ 2.227,48
13635	23	6.576	ESCOVA DE ROBINSON - COM CERDAS EM NYLON BRANCAS E RETAS, HASTE PARA CONTRA ÂNGULO E FORMATO CÔNICO	UNIDADE	IMPLA	R\$ 0,90	R\$ 5.918,40
15048	24	5.970	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA - QUE CONTENHA 2 (DUAS) DIVISÕES NA EXTREMIDADE: ÁREA MENOR PARA A PARTE INTERNA E ÁREA MAIOR PARA A PARTE EXTERNA. CONTENDO CERDAS FIRMES E COMPACTAS E CABO ANATÔMICO	UNIDADE	RABBIT/DENT	R\$ 10,88	R\$ 64.953,60





			EMBORRACHADO PARA MAIOR FIRMEZA NA ESCOVAÇÃO.				
13636	25	966	ESPÁTULA DUPLA № 1 - PARA INSERÇÃO DE RESINA, DUPLA ANGULADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	IMPLA	R\$ 7,98	R\$ 7.708,68
13637	26	2.254	ESPELHO CLÍNICO BUCAL № 5 - EM AÇO INOXDÁVEL, ROSQUEÁVEL PARA MONTAGEM AO CABO	UNIDADE	IMPLA	R\$ 2,85	R\$ 6.423,90
15074	30	873	EXTIRPA NERVOS (25MM № 20-40) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS	CAIXA	IMPLA	R\$ 18,88	R\$ 16.482,24
			,		VALOR TOTAL:	R\$ 10	4.521,20

4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 104.521,20 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, nos endereços respectivos a cada município, citados na tabela a seguir:

5.3.1 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BOM DESPACHO	AVENIDA MANOEL DA COSTA GONTIJO, 91 - OZANAN, CEP: 35636-272, BOM DESPACHO/MG.
BONFIM	RUA MANOEL DE FREITAS, 70 - CENTRO, BONFIM/MG.
BRUMADINHO	ESTRADA JOSÉ RIBEIRO FILHO (ESTRADA PARA ALBERTO FLORES), 391, CEP: 32480-000, BRUMADINHO/MG.
DOM JOAQUIM	PRAÇA CÔNEGO BENTO FIRMIANO, 40 - CENTRO, CEP: 35865-000, DOM JOAQUIM/MG.
ESMERALDAS	AVENIDA JOSÉ PINTO DA SILVA, 419 – SÃO JOSÉ, CEP: 32800-724, ESMERALDAS/MG.
ITABIRITO	RUA ENGENHEIRO SIMÃO LACERDA, 3650 – GUTIÉRREZ, ITABIRITO/MG.
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	RUA OLIVER CÂNDIDO GOMES, 100 - CENTRO, ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG.
JUATUBA	RUA JOSÉ MONTEIRO, № 61 - CENTRO, JUATUBA/MG
MATEUS LEME	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2250 - VILA SUZANA, CEP:35.670-000, MATEUS LEME/MG.
NOVA ERA	RUA DO OURO, 539 - CENTRO MUNICIPAL DE RUTH GUERRA, CEP: 35920-000, NOVA ERA/MG.
NOVA SERRANA	RUA ANTÔNIO MARTINS FILHO, 30 – PARQUE DONA GUMERCINDA, CEP: 35524-106, NOVA SERRANA/MG.
OURO PRETO	RUA HUGO SODERI, S/Nº - SARAMENHA, CEP: 35402-492, OURO PRETO/MG.
PARÁ DE MINAS	RUA FREI LOURENÇO, 89 - PROVIDÊNCIA, CEP: 35661-170, PARÁ DE MINAS-MG.





PEDRO LEOPOLDO	RUA PROGRESSO, 985 - SÃO GERALDO, CEP: 33600-000, PEDRO LEOPOLDO/MG (ALMOXARIFADO SAÚDE).
PEQUI	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 193 – CENTRO, CEP: 35667-000, PEQUI/MG
PERDIGÃO	AVENIDA JOSÉ LEITE DE FREITAS, 427 - CENTRO, PERDIGÃO/MG.
RIO MANSO	RUA ALDERICO MARQUES, 150 - NOVA CACHOEIRA, CEP 35485-000, RIO MANSO/MG
SABINÓPOLIS	RUA EVA AMARAL, 272 – CENTRO, SABINÓPOLIS/MG.
SANTA BÁRBARA	RUA CRISTIANE GEO MAIA, N° 95 - CENTRO, CEP: 35960-000, SANTA BÁRBARA/MG.
SÃO DOMINGOS DO PRATA	RUA JOSÉ RECREIO, 222 - CENTRO, CEP: 35995-000, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG.
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	RUA JOAQUIM ROSA SOARES, N° 191 - VALE DO SOL, CEP: 35935-000, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
SÃO JOAQUIM DE BICAS	AVENIDA ANTÔNIO MONTEIRO LARA, 37 B - TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	PRAÇA PADRE ALTAMIRO DE FARIA, N°178 - CENTRO, CEP: 35.567-000, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

6 CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo ao fornecedor substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no termo de referência, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.
- 6.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de sua fabricação e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

Hospital ICISMEP 272 Joias



7 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO **PARTICIPANTES**

- 7.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:
 - 7.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
 - 7.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 7.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO 8

- 8.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.
- O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer 8.3 produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.
- Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos 8.5 quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.





9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 9.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.
 - 9.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 9.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 9.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.
- 9.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

10 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 10.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe



for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

- 10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:
 - a) dedução de créditos do fornecedor; ou
 - b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

11 **DO FATURAMENTO**

- 11.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.
 - Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

12 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Por se tratar de compras de entrega imediata de acordo com a demanda de cada órgão, inexistem critérios de medição a serem fixados.
- 12.2 O órgão gerenciador e os órgãos participantes efetuarão o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 12.3 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
 - 12.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.
- 12.4 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.



- 12.5 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, não se restabelecerão os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 13.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 13.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 13.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 13.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:
 - 13.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 13.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e
 - 13.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Hospital ICISMEP 272 Joias



- 13.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 13.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 13.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata deRegistro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 13.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
 - 14.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27: ou
 - 14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.
- 14.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



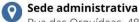
- 14.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ouforça maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 14.4.1 Por razão de interesse público;
 - 14.4.2 A pedido do fornecedor, ou
 - 14.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1 Os valores poderão ser reajustados com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;
 - 16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;
 - 16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
 - 16.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
 - 16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;







- 16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 16.2.1 Advertência;
 - 16.2.2 Multa;
 - 16.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
 - 16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
- 16.4 A sanção prevista no subitem 16.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.5 A sanção prevista no subitem 16.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 16.3.
- 16.6 A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.7 A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.8 A sanção estabelecida no subitem 16.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6°, da Lei n° 14.133/21.
- 16.9 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 16.2.2.



- 16.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 16.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

- 17.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23, em especial:
 - 17.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
 - 17.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
 - 17.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
 - 17.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;
 - 17.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 17.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
 - 17.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
 - 17.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;
 - 17.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;



- 17.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;
- 17.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

ÓRGÃOS (MUNICÍPIOS 18 **OBRIGAÇÕES PARTICIPANTES** DAS DOS **PARTICIPANTES)**

- 18.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:
 - Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
 - Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para 18.1.2 facilitação dos serviços;
 - Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o 18.1.3 cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
 - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
 - 18.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 19.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;
 - 19.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;
 - 19.1.3 Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.
 - 19.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
 - 19.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.



- Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
 - 19.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

20 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 20.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizálos para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 20.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 20.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

ANTICORRUPÇÃO 21

21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentreelas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



22 DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA REGIANE ALVES CECILIO

Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO Dados: 2024.08.15 09:02:57 -03'00'

São Joaquim de Bicas, 09 de agosto de 2024.

EUSTAOUIO DA

Eustáquio da Abadia Amaral Diretor Institucional do Consórcio **ICISMEP**

LUIDY DE MORAIS Assinado de forma digital LADEIRA:0429990 LADEIRA:04299909950 9950

por LUIDY DE MORAIS Dados: 2024.08.09 14:54:33 -03'00'

Luidy de Morais Ladeira Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

LUIZA JANUZZI SANTANA RIBEIRO Data: 14/08/2024 08:56:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:

Documento assinado digitalmente

KAREN RODRIGUES DE SOUZA Data: 14/08/2024 09:08:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:

2 -



<u>APÊNDICE I</u> DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

CÓDIGO SIPLAN	ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	вом реѕрасно	BONFIM	BRUMADINHO	DOM JOAQUIM	ESMERALDAS	ITABIRITO	ITAMBÉ DO MATO	JUATUBA	MATEUS LEME	NOVA ERA	NOVA SERRANA	OURO PRETO	PARÁ DE MINAS	PEDRO LEOPOLDO	PEQUI	PERDIGÃO	RIO MANSO	SABINÓPOLIS	SANTA BÁRBARA	SÃO DOMINGOS DO PRATA	SÃO GONÇALO DO	SÃO JOAQUIM DE	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	DEMANDA TOTAL DOS MUNICÍPIOS
1100106	7	CURETA GRACEY Nº 13-14 - INDICADA PARA USO PERIODONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
1100104	8	CURETA GRACEY № 5-6 - INDICADA PARA USO PERIODONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
1100105	9	CURETA GRACEY № 7-8 - INDICADA PARA USO PERIODONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
1100110	18	DESCOLADOR FREER - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
1100108	19	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
1100109	20	DESCOLADOR MOLT Nº 9 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
15046	21	EDTA TRISSÓDICO - AGENTE QUELANTE INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: 20ML EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FRASCO	0	0	16	0	4	0	0	0	0	0	20	20	60	30	4	2	2	0	300	20	0	0	0	478
13635	23	ESCOVA DE ROBINSON - COM CERDAS EM NYLON BRANCAS E RETAS, HASTE PARA CONTRA ÂNGULO E FORMATO CÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	1.000	0	300	120	400	100	200	0	006	36	400	400	200	250	20	20	100	30	300	100	1.000	0	100	6.576





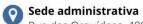
15048	24	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA - QUE CONTENHA 2 (DUAS) DIVISÕES NA EXTREMIDADE: ÁREA MENOR PARA A PARTE INTERNA E ÁREA MAIOR PARA A PARTE EXTERNA. CONTENDO CERDAS FIRMES E COMPACTAS E CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO PARA MAIOR FIRMEZA NA ESCOVAÇÃO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	100	0	0	0	2.000	09	1.000	0	0	0	0	0	1.000	10	1.000	009	0	5.970
13636	25	ESPÁTULA DUPLA № 1 - PARA INSERÇÃO DE RESINA, DUPLA ANGULADA EM AÇO INOXIDÁVEL EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	40	0	0	20	20	20	10	0	100	12	30	09	300	09	20	10	4	0	100	10	100	0	20	996
13637	26	ESPELHO CLÍNICO BUCAL № 5 - EM AÇO INOXDÁVEL, ROSQUEÁVEL PARA MONTAGEM AO CABO EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	150	4	100	100	0	20	10	20	350	30	300	160	200	250	30	0	20	0	100	50	200	0	100	2.254
15074	30	EXTIRPA NERVOS (25MM № 20-40) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA	0	20	50	40	15	0	3	0	0	0	150	180	100	100	5	10	10	10	20	10	50	0	40	873

LUIDY DE MORAIS Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909

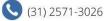
LADEIRA:04 950

299909950

Dados: 2024.08.09 14:54:46 -03'00'







ORGÃO OFICIAL



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 566/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Alfalagos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 567/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Ativa Médico Cirúrgica LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 568/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 569/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 570/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 571/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Global Hospitalar Importação e Comércio S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 572/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: GMC Distribuidora de Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 573/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Inovamed Hospitalar LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 574/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: JT Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 575/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 576/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 577/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 578/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 579/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: Três Pharma Distribuidora e Serviços LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 580/2024. Processo Licitatório nº 49/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". Empresa detentora dos preços registrados: União Química Farmacêutica Nacional S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata deRegistro de Preços. Vivian Taborda Alvim, diretora de Compras, Contratações e Logística faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende, fica designada como gestora e fiscal das Atas de nº 566/2024 a 580/2024, decorrentes do processo licitatório nº 49/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N". A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 76/2024, Processo Licitatório nº 100/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 29/08/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares e/ ou vitamínicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) presentes na RENAME, para atendimento ao Projeto FARMACIS – Vol. VI – "O" a "V". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 15/08/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O consórcio ICISMEP e a empresa JK Imagens Centro de Diagnostico LTDA, CNPJ nº 22.124.030.0001-42, celebram o contrato nº 22/2024. Processo Licitatório nº132/2023, Pregão Eletrônico nº 95/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia, incluindo todos os equipamentos, insumos, profissionais e

Ano 6 - Número 834 Sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

materiais necessários, destinados a atender os usuários da rede pública de saúde dos municípios da Região de Pará de Minas/MG, com base no maior desconto ofertado sobre a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS. Vigência: 12 meses, a contar de 13/08/2024. O saldo total para presente contratação é de R\$ 236.959,85 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: n°3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002 e n°3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e Fábio César Pereira, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP. Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Geraldo Rodrigues do Carmo, diretor de Gestão em Saúde, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Sabrina de Souza Gonçalves, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 22/2024, decorrente do Processo de Licitação nº 132/2023, Pregão Eletrônico nº 95/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia, incluindo todos os equipamentos, insumos, profissionais e materiais necessários, destinados a atender os usuários da rede pública de saúde dos municípios da Região de Pará de Minas/MG, com base no maior desconto ofertado sobre a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 631/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: ALG Rio Comércio de Produtos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 632/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Dental Ipo LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 633/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Dental Universo LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 634/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Denteline Indústria de Produtos Odontológicos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 635/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 636/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Dominus Comércio Sociedade Unipessoal LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 637/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024.

ORGÃO OFICIAL



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Juares Lima dos Santos. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31)

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, Extrato da Ata de Registro de Precos nº 638/2024. Processo Licitatório nº 58/2024. Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31)

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 639/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: MG Flex LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 640/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Odontomed T/A LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31)

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 641/2024. Processo Licitatório nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II – de "C" a "I". Empresa detentora dos preços registrados: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, diretora de Compras, Contratações e Logística faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro, fica designada como gestora e fiscal das Atas nº 631/2024 a nº 641/2024; decorrentes do processo licitatório nº 58/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II - de "C" a "I". A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 75/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 57/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/ MG nº 8.368, de 19 de outubro de 2022. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 7.530.00 (sete mil. quinhentos e trinta reais). O termo de adjudiçação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de agosto

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 61/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e aquisição de soluções químicas e insumos para higienização manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde, incluindo o fornecimento de incubadora em regime de comodato. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.557.008,16 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oito reais e dezesseis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na encontram-se disponíveis www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de agosto

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 60/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 47/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículos. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 22.392.139,35 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato de contrato para publicação. Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Contrato de Apoio Técnico e Operacional, Nº 01/2024, celebrado entre o município de Córrego Fundo/MG, Contratante, CNPJ 01.614.862/00001-77 e o Consórcio Público ICISMEP, Contratado, CNPJ 05.802.877/0001-10. Objeto: Execução indireta de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município. Valor: R\$ 17.186,44 (Dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 15/12/2024. Data da assinatura: 13/08/2024. Assinaturas: Danilo Oliveira (município de Córrego Fundo), Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunicado de atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de agosto de 2024, motivada pela solicitação dos municípios de Arcos, Brumadinho e Córrego Fundo, além da solicitação da Rede FHEMIG, bem como pela aprovação da Rede FHEMIG por motivos de ordem técnica, processual e mercadológica em alterações referentes aos serviços que se referem à sua própria Tabela, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/ MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades e Serviços de Saúde, com vigência a partir de agosto de 2024, motivada pelas solicitações dos municípios de Congonhas, Ubá, Pará de Minas e Nova Lima, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 25/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. II - de D a F). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 20 (Esparadrapo microporoso 2,5 cm X 10 m) da Ata de Registro de Preço nº 25/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratada: Cofaminas Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda, com sede na Rua Tupinambás, n.º 651, Bairro Carapina, no Município de Governador Valadares - MG, CEP: 35060-530, Fone (33) 3277-9200, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31)

Ano 6 - Número 834 Sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquideas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE DE 023688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES ALENCAR:10277 ALENCAR:10277023688 Dados: 2024.08.16 14:09:22 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br